



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 32/2020

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Iniciação à Docência em Logística
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 32/2020 do Projeto de Iniciação à Docência
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Marcelo Maciel Monteiro
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: fevereiro de 2021 a maio de 2021

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: Até dia 04/02/2021
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/XRADbz72C1eN5CFE6>
- 2.3 - Pré-requisitos: Estar pelo menos no 5º período do Curso de Engenharia de Produção.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 09/02/2021 6:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/sue-onat-nvn>
- 4.3 - Ementa: O Futuro da Cadeia de Suprimentos
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Entrevista com 60% (onde se analisará a experiência com Iniciação científica, extensão e monitoria, bem como conhecimento no tema) e CR com 40%. Para análise do CR, o histórico escolar deverá ser enviado para o e-mail do professor: mmaciel@id.uff.br
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 - 1. Butner, Karen. “The smarter supply chain of the future”. Strategy & Leadership. Q Emerald Group Publishing Limited, VOL. 38 Nº. 1 2010, pp. 22-31.
 - 2. Kull, Thomas J.; Chae, Sangho; Choi, Thomas. The Future of Supply Chain Management. Supply Chain 24/7. April, 2017. https://www.supplychain247.com/article/the_future_of_supply_chain_management
- 4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescida 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescida 0,1.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Durante o processo seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 10/02/2020.

4.10 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento (tep.tce@id.uff.br). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 12/02/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O candidato terá até o dia 22/02 para responder o e-mail da secretaria aceitando a vaga, assinar o Termo de Compromisso e apresentar conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 17 de dezembro de 2020

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2020 do TEP